



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 4081/2014

Autor: Vereador Luciano Antônio Diniz Caldas.

ESTABELECE O DIA E A SEMANA
MUNICIPAL DO TEATRO NO MUNICÍPIO.

Lei: A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ delibera e eu sanciono a seguinte

Art. 1º Fica instituído o dia 27 de março como o dia Municipal do Teatro.

Art. 2º Fica, por esta Lei, instituída no Município de Macaé, a “Semana Municipal do Teatro”, a ser realizada anualmente na semana em que estiver incluído o dia 27 de março.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 11 de dezembro de 2014.

ALUÍZIO DOS SANTOS JÚNIOR
PREFEITO

Publicação	Diniz do Botelho
Edição N.º	3415
Data	12/12/14 pag 12
	Júnior Júnior - 27.405
	SERVIDOR